



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

## CONTRATO Nº 003/2015

ID Nº 055

Ref.: LICITAÇÃO Nº 004/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Centenário do Sul e AUTO POSTO HANDA LTDA., na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, portador da cédula de identidade nº 4094336-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.422.029-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, nº 90, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR, e

**CONTRATADO:** AUTO POSTO HANDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.216.154/0001-18, Inscrição Estadual nº 90674966-10, estabelecida à Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 20, no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **WILSON HANDA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.786.705-6/SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 009.993.289-05, residente e domiciliado na Rua Aparecido Ferreira Lima, 640, Apto. 62, Centro em Centenário do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJERO

8



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para o Veículo de Propriedade da Câmara Municipal de Centenário do Sul, sendo:

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os Combustíveis e Lubrificantes deverão ser entregues pela CONTRATADA após a assinatura do contrato, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente da transição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do Contratado: Edital de Licitação, Proposta da Licitante vencedora, parecer de julgamento.

## PARAGRAFO ÚNICO

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela Contratada. Caso necessite de readequação dos preços dos objetos, a contratada deverá fornecer as planilhas de readequação dos preços além de documentos de comprovação do aumento realizado pela distribuidora.

## CLÁUSULA QUARTA

### DO PREÇO

O valor global para entrega dos Combustíveis constante do presente termo é de **R\$ 12.950,00** (doze mil novecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, conforme resultado da Licitação 004/2015, Modalidade Pregão 004/2015.

8



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: cmcensul@bol.com.br

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.500	Litros de Gasolina Comum.....	R\$....3,30	R\$ 11.550,00
03	60	Litros de Óleo Lubrificante para Motor 2.0 MPFI 8V.....	R\$....19,00	R\$ 1.140,00
04	20	Filtros de Óleo para Motor 2.0 MPFI 8V.....	R\$ ....13,00	R\$ 260,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.950,00</b>

## CLÁUSULA QUINTA

### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

## PARAGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias, conforme segue:  
**01.01.001.01.031.00012.101.3.3.90.30.00.00**

## CLÁUSULA SEXTA

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá:

- Emitir o pagamento conforme Cláusulas Quarta e Quinta.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá entregar os combustíveis, conforme especificado na Cláusula primeira e segunda do presente contrato.

A responsabilidade pelo atendimento objeto deste contrato em tempo hábil será exclusivamente do Contratado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: [cmccensul@bol.com.br](mailto:cmccensul@bol.com.br)

## **CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos combustíveis e lubrificantes pelo CONTRATADO será após a assinatura do Contrato e conforme a necessidade da Câmara Municipal.

## **CLÁUSULA NONA DA GARANTIA**

O CONTRATADO se compromete a entregar os combustíveis e lubrificantes de primeira qualidade e cumprir os prazos estabelecidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRAZO DE VIGÊNCIA**

Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogável pelo mesmo período.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos Artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES**

O contrato estará sujeita as penalidades previstas, no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO**

8



# CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: [cmcentensul@bol.com.br](mailto:cmcentensul@bol.com.br)

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o FORO da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi contratado, firmam este Contrato, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Centenário do Sul, 05 de Março de 2015.

PELO CONTRATANTE  
**PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**  
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA  
**AUTO POSTO HANDA LTDA.**  
CNPJ Nº 17.216.154/0001-18

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_